



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Decreto nº 1.358, de 20 de fevereiro de 2009

“Oficializa a criação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Caiubura.”

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o atendimento aos estudantes é prestado em prédio independente, porém administrativamente vinculado à Escola Municipal Prof. Delphino Stockler de Lima, com ocupação de duas salas em alvenaria, instalações sanitárias adequadas às crianças de Pré-Escola e ensino fundamental;

CONSIDERANDO que o edifício localizado no bairro Caiubura dispõe de toda infra-estrutura necessária para atender os estudantes da região, consoante ao Processo Administrativo nº 1360/2009;

CONSIDERANDO que o atendimento da referida unidade de ensino alcança os estudantes residentes nos bairros Sítio São João e Caiubura e circunvizinhança, região notadamente populosa e que carece dos serviços que lhes vem sendo servidos desde 1995, razão pela qual há a necessidade de regularizar a situação da referida unidade escolar no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a criação da EMEIF do Caiubura, localizada à Rua Um nº 520 e 523 – Caiubura.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de fevereiro de 2009. **(Pa nº 1360/09)**

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município